

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

secretaria municipal de finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 116/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO: Nº 116/2026

DATA: 26 de outubro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 7º, do parágrafo único da Lei nº 753 de 07 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2026 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004-2019 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1280 – 3.3.90.93.00.00 – 00000 – Indenização e Restituição R\$ 3.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007-2034 – Manutenção das Ações e do Fundo Municipal de Saúde

2450 – 3.3.90.93.00.00 – 00000 – Indenização e Restituição R\$ 6.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO****12.361.0004-2019 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL****1250 – 3.3.90.48.00.00 – 00000 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física R\$ 1.000,00****1260 – 3.3.90.49.00.00 – 00000 – Auxílio Transporte R\$ 1.000,00****1270 – 3.3.90.91.00.00 – 00000 – Sentenças Judicial R\$ 1.000,00****06 – SECRETARIA DE SAUDE****002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****10.301.0007-2034 – Manutenção das Ações e do Fundo Municipal de Saúde****2230 – 3.1.90.13.00.00 – 00000 – Contribuições Patronais R\$ 6.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de outubro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:CA6DB6E8

Publicada em	27/10/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição	3645
Código identificador	CA6DB6E8

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>